

PORTARIA Nº 94/2022

**“PRORROGA O PRAZO PARA
CONCLUSÃO DOS TRABALHOS
RELATIVOS A PROCESSO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

PUBLICADO EM
12 / 08 / 2022
Ass. Tpmeto
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, a abertura do processo administrativo para apuração das folhas e irregularidades na prestação de serviços executados pela empresa Ademir Fernandes Martins;

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação do prazo para a finalização dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com a apuração dos fatos e elaboração de relatório final pela Comissão do Processo Administrativo, disposto no artigo 3º da portaria 66/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 12 de agosto de 2022.


FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal